



## **REGULAMENTO DA CAMPANHA**

### **“Compre e Ganhe Pré- Lançamento Galaxy Note 3”**

Leia este Regulamento com atenção, ele informa como participar desta Campanha promovida pela empresa Samsung Eletronica da Amazonia Ltda., situada no municipio de São Paulo – Capital, à Avenida Nações Unidas, 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF nº 00.280.273/0007-22, doravante denominada apenas “Promotora”.

1. A presente Campanha será realizada no somente no dia 5/10/2013 à ou até o fim dos estoques de prêmios, o que ocorrer primeiro; e será válida para pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em territorio nacional que realizarem a compra de um aparelho de telefonia celular da marca Samsung modelo Galaxy Note 3 nas duas lojas Tim participantes abaixo:
  - Loja TIM Shop Morumbi – Piso Térreo
  - Loja TIM Shop Morumbi- Piso Superior
2. Durante o dia 5/10/2013, todos os consumidores que comprarem 01 (um) aparelho de telefonia celular da marca Samsung, modelo Galaxy Note 3, de acodo com as 2(duas) lojas acima, terão direito a 01 (um) Brinde Especial descrito no item 3.1 adiante.
  - 2.1. Cada consumidor terá direito a 01 (um) Brinde Especial, para cada aparelho de telefonia celular da marca Samsung dos modelos relacionados acima observada a disponibilidade de estoque.
  - 2.2. Antes de concluir a compra dos aparelhos de telefonia celular da marca Samsung, modelo citado no item 2, sugerimos que o consumidor se certifique da disponibilidade do brinde na Loja participante e confira qual produto lhe dá o direito, segundo a tabela no item 1, onde pretende adquirir o referido aparelho.
3. Concluída a compra, os consumidores receberão, juntamente com o produto adquirido, na própria Loja onde foi realizada a compra, um Brinde Especial (mediante disponibilidade em estoque).
  - 3.1. O brinde, objeto da presente do compre e ganhe, consiste em: 01(um) relógio Samsung Galaxy Gear
  - 3.2. O consumidor precisa atentar-se a quantidade de estoque disponível na loja em que a compra foi realizada.
  - 3.3. Serão disponibilizados 50 aparelhos Samsung Galaxy Note 3 para à venda, que darão direito ao Brinde Especial.

- 3.4. O consumidor deverá retirar o brinde no ato da compra e na mesma loja em que o produto foi adquirido.
- 3.5. Durante o dia 5/10/2013 serão colocados à disposição 50 (cinquenta) brindes especiais, com valor unitário de R\$ 1.299,00 por brinde totalizando R\$64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Os brindes ficam sujeitos à disponibilidade de estoque, conforme quantidade mencionada no item 3.2 acima.
- 3.6. O consumidor deverá verificar a integridade do brinde no ato do seu recebimento, não cabendo qualquer reclamação posterior.
- 3.7. Os Brindes não poderão ser trocados e/ou substituídos por outros itens, serviços ou convertidos em dinheiro, sob hipótese alguma, bem como não poderão ser transferidos a terceiros.
- 3.8. Os Brindes serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, de acordo com a quantidade e modelos disponíveis no momento da compra.
4. As compras realizadas fora do período da Campanha, estabelecido no item 1 deste Regulamento, as compras não processadas ou não aprovadas até às 22h00min do dia 05/10/2013, e as compras realizada após o termino do estoque de brindes, não serão válidas para este compre e ganhe.
5. A responsabilidade da Promotora perante o consumidor cessará, integralmente, com a respectiva entrega do Brinde.
6. A Campanha será divulgada por meio de materiais impressos e via Promotores de Vendas nas Lojas físicas participantes.
7. Para esclarecimento de dúvida do Compre e Ganhe, haverá à disposição dos interessados Promotores de Vendas da empresa Promotora, em todas as Lojas físicas participantes.
8. O Regulamento da Campanha será disponibilizado de forma impressa, nas Lojas Participantes e a participação nesta Campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
9. O período da Campanha está limitado por seu prazo de duração ou pelo término dos brindes disponíveis em estoque, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa, através das Lojas Participantes.
10. O simples ato de retirada do Brinde pressupõe, por parte do consumidor, o total conhecimento e concordância com o Regulamento.
11. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

12. Os consumidores participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da Campanha e seu resultado, pelo período de até 12 (doze) meses após o término da Campanha, sem qualquer ônus para a Promotora.
13. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.
14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.